



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
JUNTA MÉDICA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	21
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	21
ATOS DO LEGISLATIVO	22

IPTU

2025

Pague até 15 de abril e ganhe 15% de desconto no IPTU Predial e 10% no Territorial à vista. Ou opte pelo parcelamento em até 8x.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.642/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA VAGNA ALMEIDA DOMINGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.574/2025,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, à servidora VAGNA ALMEIDA DOMINGUES, matrícula 10395, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial III, pela especialização em Gastronomia Funcional e Natural no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.643/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA HOSANA PINTO DA CRUZ DE ARAÚJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.953/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2025, à servidora HOSANA PINTO DA CRUZ DE ARAÚJO, matrícula 15280, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar I, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Orientação Educacional e Orientação Pedagógica no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.644/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA EDITH DE OLIVEIRA VIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.948/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 25 de março de 2025, à servidora EDITH DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 14067, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.645, DE 11 DE ABRIL DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário, para fazer frente as despesas com manutenção de veículos, pagamento de faturas de energia elétrica e inscrição em cursos de capacitação, dentre outros; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.333/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3390.32.00.00 15000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
71.071.033,02	2.100,00	71.068.933,02	0,00%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.646, DE 11 DE ABRIL DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 9º, inciso V da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e



CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário para atender as despesas no pagamento de verbas rescisórias dos Profissionais da Educação que foram desligados dos quadros de servidores da Rede Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em priorizar o pagamento de despesas provenientes de obrigações legais e de adotar as medidas essenciais para assegurar a plena observância dos direitos dos Profissionais da Educação desvinculados dos quadros de servidores da Rede Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.337/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
3190.94.00.00 15000100 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.647/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA APARECIDA DE FÁTIMA MENDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.625/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2024, à servidora APARECIDA DE FÁTIMA MENDES, matrícula 5348, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.648/2025

EXONERA O SERVIDOR BRUNO MACHADO ALVES DO CARMO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 298/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a de 10 de abril de 2025, do servidor BRUNO MACHADO ALVES DO CARMO, matrícula 16535, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.649/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANDRENILSA DA SILVA SIMPLÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.770/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025, à servidora ANDRENILSA DA SILVA SIMPLÍCIO, matrícula 14016, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.650/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANDRESSA CRISTINA BERNADELLI FONCECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.719/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 3 de abril de 2025, à servidora ANDRESSA CRISTINA BERNADELLI FONCECA, matrícula 14094, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.651/2025

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.049/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, a partir de 14 de abril de 2025, da Comissão Permanente Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores:

Presidente: Alesandra Jaqueline dos Reis - matrícula 6478

Membros: Sirlei Schuk Luz - matrícula 1987

Ryan Abner de Lima Felipe - matrícula 15502

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.389, de 13 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.652/2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1028865 no Processo Administrativo

Eletrônico nº 15.970/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2025, da Comissão Especial para a Fiscalização dos Serviços Funerários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos servidores:

Presidente: Johnny Alves de Andrade

Membros: Alencar Silva de Jesus

Camila Moura Taborda

Catiane Fernanda Machado

Elisangela Pereira Batista

Elison Brandão Moura

Gilberto Detofol Gandolfi

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.616, de 7 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.653/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ELISABETE RADUNS KILO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.715/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 11 de abril a 29 de setembro de 2025, da servidora ELISABETE RADUNS KILO, matrícula 6314, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação para evitar movimentos de flexo-extensão, elevação lateral e frontal de membros superiores, trabalho com cargas e movimentos repetitivos de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1021475 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ELISABETE RADUNS KILO referente ao período de 3 a 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.654/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA ARNAL GONÇALVES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.264/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 11 de abril a 25 de setembro de 2025, da servidora FERNANDA ARNAL GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 7502, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1004589 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora FERNANDA ARNAL GONÇALVES DE SOUZA referente ao período de 30 de março a 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.655/2025

EXONERA A SERVIDORA EDILENE MARIA DE PAIVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.888/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, da servidora EDILENE MARIA DE PAIVA, matrícula 17063, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.656/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA DENISE DE ALMEIDA GOULART SOSSAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.531/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 11 de abril a 22 de setembro de 2025, da servidora DENISE DE ALMEIDA GOULART SOSSAI, matrícula 6930, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação para mantê-la fora da sala de aula evitando atividades que exijam esforços vocais, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1004648 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora DENISE DE ALMEIDA GOULART SOSSAI referente ao período de 27 de março a 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.657/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SANDRA MARIA DOS SANTOS NO CARGO DE SUPERVISORA ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.301/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026, de SANDRA MARIA DOS SANTOS no cargo de SUPERVISORA ESCOLAR - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.658/2025

NOMEIA HISLA BEATRIZ DE MENEZES COELHO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 273/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 14 de abril de 2025, de HISLA BEATRIZ DE MENEZES COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.659/2025

DESIGNA A SERVIDORA SILVANA MACHIESCKI PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 265/2025/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 7.219/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor SILVANA MACHIESCKI, matrícula 1294, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.416, de 29 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.660/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.495/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 11 de abril a 28 de setembro de 2025, da servidora KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN, matrícula 7509, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1017144 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN referente ao período de 2 a 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.661/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARLENE DE FATIMA NARCISO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.523/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 11 de abril a 20 de setembro de 2025, da servidora MARLENE DE FATIMA NARCISO, matrícula 6033, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação para evitar atividades que envolvam esforço físico, ortostatismo prolongado e carregamento de peso, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1005856 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARLENE DE FATIMA NARCISO referente ao período de 25 de março a 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.662/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA IVONE APARECIDA BOEIRA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.553/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 11 de abril a 20 de setembro de 2025, da servidora IVONE APARECIDA BOEIRA SILVA, matrícula 4910, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1006158 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora IVONE APARECIDA BOEIRA SILVA referente ao período de 25 de março a 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.663/2025**

REVOGA O DECRETO Nº 60.460, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1024616 no Processo Administrativo Eletrônico nº 5955/2023,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2025, do Decreto nº 60.460, de 31 de maio de 2023, que concedeu a gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental à servidora ROSILENE PEREIRA DA SILVA NEVES, matrícula 14210, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.664/2025

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 63.732, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2025/Semplan no Processo Administrativo Eletrônico nº 20.350/2023,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação do prazo, no período de 1º a 31 de março de 2025, previsto no Decreto nº 63.732, de 6 de dezembro de 2024, que instituiu a Comissão para Avaliação do Prêmio de Desempenho dos Servidores Exercentes dos Cargos de Engenheiro, Arquiteto e Desenhista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.665/2025

INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO PRÊMIO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EXERCENTES DOS CARGOS DE ENGENHEIRO, ARQUITETO E DESENHISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º, art. 1º, do Decreto nº 60.892, de 4 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2025/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.350/2023,

DECRETA:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de abril a 30 de junho de 2025, da Comissão de Avaliação do Prêmio de Desempenho dos engenheiros, arquitetos e desenhistas lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, composta pelos servidores:

- Engenheiro Civil Eduardo Fernando da Silva - matrícula 4900
- Engenheiro Civil Wesley Rodrigo Machado - matrícula 10576
- Desenhista Bruno Queiroz dos Santos - matrícula 10143

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.666/2025

EXONERA O SERVIDOR JONAS DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2025/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, do servidor JONAS DOS SANTOS, matrícula 16663, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.667/2025

EXONERA O SERVIDOR RONALDO APARECIDO PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2025/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, do servidor RONALDO APARECIDO PEREIRA, matrícula 16377, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.668/2025**

NOMEIA RONALDO APARECIDO PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, de RONALDO APARECIDO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.669/2025

NOMEIA JONAS DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, de JONAS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROCESSO: 5588/2025**

CATEGORIA: Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno
SUBCATEGORIA: Acompanhamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Fiscal.

ENTE: Prefeitura Municipal de Vilhena

EXERCÍCIO: 2024

INTERESSADOS: Executivo Municipal e aos Senhores (as) Secretários (as) e Contabilidade Geral.

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2025/CGM

Considerando que cabe aos sistemas de controle interno municipais, juntamente com o controle externo, exercido pelo tribunal e poder legislativo (nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal), auxiliar o poder executivo na fiscalização do cumprimento dos dispositivos legais, em especial aos princípios básicos da administração pública, art. 37, caput, da constituição federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando as atribuições conferidas a esta Controladora Geral do Município pela a Lei Municipal nº 1.622/2003 e suas alterações, Decreto nº 20.880/2010 e suas alterações, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno;

Considerando as disposições estabelecidas na Decisão Normativa nº002/2016 e Instruções Normativas nº013/2024, 058/2017 e 065/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o definido nos Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA para o exercício de 2024;

Considerando os dados consolidados apresentados no Relatório Anual de Auditoria do Controle Interno do Município, Fundação e Fundos Municipais, referente exercício de 2024, elaborado por este Órgão de Controle.

A Controladora Geral Municipal no uso de suas atribuições, de modo a garantir a continuidade das melhorias e a resolução de eventuais desafios ainda pendentes e visando evitar/prevenir eventual responsabilidade público-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito municipal, vem por meio deste:

i. RECOMENDAR: Ao Executivo Municipal de Vilhena e aos Senhores (as) Secretários (as), para que busquem, em conjunto com os gerentes dos programas, medidas acautelatórias ou saneadoras em relação à execução dos programas e ações do PPA que apresentaram, no exercício de 2024, resultados classificados como "Alerta" (processo n. 5588/2025, tópico 7.1, págs. 28 a 44 do relatório ord.1009954), como também, mecanismos para a identificação das áreas problemáticas dos programas, implementação de estratégias para melhorar a execução dos programas nos exercícios seguintes, com o objetivo de identificar as causas das inconsistências e viabilizar as adequações necessárias à elaboração do Plano Plurianual 2026–2029;

ii. RECOMENDAR: Ao Executivo Municipal de Vilhena e ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, a implementação de rotinas de planejamento orçamentário que estabeleçam adequadamente as metas de resultado primário, conforme determinado no § 1º, do art. 4º, e no inciso III, do art. 53 da LC n. 101, de 2000, e disciplinado no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

iii. RECOMENDAR: Ao Executivo Municipal de Vilhena, que, em conjunto com a comissão responsável pela gestão do Portal da Transparência, implementem medidas de controle e acompanhamento contínuo dos critérios utilizados na avaliação anual do referido Portal, visando assegurar a efetiva transparência, a conformidade com as exigências normativas, a pronta correção dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a disponibilização clara, acessível e tempestiva das informações, com o objetivo de elevar o índice de transparência;

iv. RECOMENDAR: Ao Executivo Municipal de Vilhena e aos Senhores (as) Secretários (as), que seja dada atenção especial quanto às questões pontuadas nos relatórios de auditorias por esta Controladoria durante o exercício analisado, pois a não providência poderá ensejar em possíveis responsabilizações diante do exposto neste;

v. RECOMENDAR: Às Unidades Executoras a adoção de práticas rigorosas de controle e monitoramento das despesas realizadas com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, assegurando a transparência e a responsabilidade na gestão das despesas, a fim de identificar e corrigir possíveis irregularidades ou ineficiências;

vi. RECOMENDAR: Aos Senhores (as) Secretários (as), que junto aos responsáveis pela elaboração das planilhas das ações relacionadas à execução orçamentária encaminhadas a esta Controladoria Geral Municipal a cada quadrimestre, reforcem a importância destas serem devidamente preenchidas, com atenção e clareza, explicando de forma objetiva como cada ação foi executada. Nos casos em que a ação não tenha sido executada, que seja apresentada uma justificativa que inclua tanto os aspectos quantitativos, informando os valores efetivamente gastos e sua correspondência com as verbas previstas para o programa, quanto os aspectos qualitativos, esclarecendo se a ação foi ou não atendida de forma satisfatória. Também é necessário indicar quais ações estão em andamento e relatar os principais gargalos e dificuldades enfrentadas em sua execução. Essas informações são fundamentais para que a análise realizada por esta Controladoria reflita com maior fidelidade a realidade da unidade e permita avaliar se os objetivos dos programas planejados para o exercício corrente estão sendo alcançados, conforme as metas e os indicadores estabelecidos no PPA 2022–2025;

vii. RECOMENDAR: Às Unidades Executoras para que observem estritamente os prazos, procedimentos e determinações legais, especialmente aquelas emanadas do Tribunal de Contas, a fim de garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares, assegurar a transparência e a responsabilidade na gestão pública e evitar a ocorrência de irregularidades e eventuais sanções;

viii. RECOMENDAR: Às Unidades Executoras para que se abstenham da prática de dispensa de licitação com fundamento em situações emergenciais, exceto quando devidamente justificadas e comprovadas, de forma a garantir a transparência e a competitividade na contratação de bens e serviços, prevenir irregularidades e desvios de recursos públicos, bem como assegurar a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

ix. RECOMENDAR: Às Unidades Executoras para que adotem instrumentos eficazes de monitoramento e acompanhamento contínuo, com o objetivo de garantir a conformidade dos contratos com as cláusulas pactuadas, assegurando a transparência, a responsabilidade na gestão contratual e prevenindo a ocorrência de irregularidades ou desvios de recursos públicos;

x. RECOMENDAR: Às Unidades Executoras para que invistam continuamente na capacitação dos servidores municipais, com o objetivo de aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, aumentar a produtividade e o desempenho das equipes, reduzir erros e retrabalho, promover a adaptação às mudanças e inovações, além de fortalecer a imagem institucional da administração pública;

xi. RECOMENDAR: Às Unidades Executoras a implementação de mecanismos de controle mais eficientes para o monitoramento da arrecadação e da execução orçamentária, com o intuito de garantir a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, aumentar a eficiência e a eficácia das ações realizadas, bem como reduzir a ocorrência de irregularidades e desvios de recursos;

xii. RECOMENDAR: Às Unidades Executoras a adoção de medidas que assegurem o cumprimento dos limites estabelecidos pela legislação vigente, de forma a garantir a conformidade com as normas aplicáveis, promover a transparência e a responsabilidade na gestão pública, bem como evitar a ocorrência de irregularidades e eventuais sanções;

xiii. RECOMENDAR: Às Unidades Executoras para que fortaleçam as ações de divulgação e acesso à informação, com objetivo de garantir a transparência e a acessibilidade à informação para a sociedade, fomentar a participação cidadã e a colaboração com a gestão pública, além de contribuir para a melhoria da eficiência e da eficácia da administração pública;

xiv. RECOMENDAR: Às Unidades Executoras para que acompanhem de forma efetiva a implementação das orientações técnicas e das diligências formalizadas, com o objetivo de assegurar a eficiência e a eficácia das ações adotadas, bem como reduzir a ocorrência de irregularidades e desvios de recursos públicos; e

xv. RECOMENDAR: À Gestão, que mantenha atenção aos limites estabelecidos pela Constituição Federal e demais atos normativos, a fim de assegurar maior segurança jurídica e evitar contratempos no encerramento do exercício.

É fundamental que o Executivo Municipal e os gestores atuem de forma integrada para assegurar a efetiva implementação destas recomendações

e a observância dos princípios legais. Diante do exposto, ratifica-se a importância da manutenção das boas práticas de governança e da observância contínua aos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, eficiência e transparência.

Recomenda-se, ainda, que os gestores sigam investindo no aprimoramento dos mecanismos de controle interno e auditoria, promovendo a melhoria contínua dos processos administrativos e garantindo a conformidade dos atos de gestão. Dessa forma, reforça-se a confiança na administração pública e o compromisso com a responsabilidade fiscal e social, sempre com foco na otimização dos serviços prestados à população.

Cabe ressaltar que as orientações aqui apresentadas não esgotam todas as particularidades previstas na legislação vigente, razão pela qual outras recomendações poderão ser acrescentadas oportunamente, conforme surgirem demandas específicas.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

Andréa Cavalcante Torres
Controladora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 019/2025-PGM

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA INTERNA Nº 002/2022/PGM QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O Subprocurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e dinamização do exercício das funções dos procuradores do município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o anexo I da Portaria Interna nº 002/2022-PGM que dispõe do exercício da função dos advogados públicos da Prefeitura do Município de Vilhena.

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais disposições da Portaria Interna nº 002/2022-PGM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias Internas anteriores.

Vilhena (RO), 11 de abril de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS AOS PROCURADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Dr. TIAGO 07:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas	Subprocurador Geral do Município
Drª. ACIRA 07:00 às 11:00 horas	1ª e 2ª Vara Cível - Município – Polo Ativo/Passivo, Graus de recursos e atos administrativos relacionados a esses processos judiciais.

Dr. ANGELO 07:00 às 11:00 horas	Juizado Especial - Município – Matéria Geral – Polo Ativo/Passivo. Graus de recursos e atos administrativos relacionados a esses processos judiciais.
	Justiça Federal – Município – Polo Ativo/Passivo, Graus de Recursos e atos administrativos relacionados a esses processos judiciais.
	Elaboração de Iniciais
Drª ASTRID 07:00 às 11:00 horas	Juizado Especial – Ações de Medicamentos, Graus de recursos e atos administrativos relacionados a esses processos judiciais.
	3ª e 4ª Vara Cível - Município – Polo Ativo/Passivo, Graus de Recursos e atos administrativos relacionados a esses processos judiciais.
Dr. BARTOLOMEU 07:00 às 11:00 horas	Juizado Especial em Ações de Matéria Trabalhista – Município – Polo Ativo/Passivo, Graus de recursos e atos administrativos relacionados a esses processos judiciais.
	Vara do Trabalho – Município – Polo Ativo/Passivo, Graus de Recursos e atos administrativos relacionados a esses processos judiciais.
	Demandas da Secretaria Municipal de Saúde
	Administrativo – Tributário
Dr. CARLOS EDUARDO 07:00 às 11:00 horas	Atuação em Órgãos Públicos em Porto Velho.
	Execução Fiscal – Município – Polo Ativo/Passivo, Graus de recursos e atos administrativos relacionados a esses processos judiciais.
Drª. FABRÍCIA 07:00 às 11:00 horas	Administrativo – SEMMA e SEMTRAN.
	Administrativo – Pessoal. Administrativo – Tributário Administrativo – SEMTER
Dr. IGOR 07:00 às 11:00 horas	Administrativo – Licitações e Contratos.
Drª. MÁRCIA 07:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas	Projetos de Lei
	Administrativo – Termos de Parceria, Fomento e Convênio.

OBSERVAÇÃO:

- 1) NAS FÉRIAS DO (A) PROCURADOR (A) GERAL, SERÁ FEITA A REDISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS PELO (A) SUBPROCURADOR (A) GERAL.
- 2) AS DEMANDAS QUE NÃO TIVEREM PROCURADOR (A) ESPECIFICAMENTE PRÉ-DETERMINADO, SERÃO DISTRIBUÍDAS PELO (A) PROCURADOR (A) GERAL OU SEU SUBSTITUTO LEGAL.
- 3) O (A) PROCURADOR (A) GERAL, OU SEU SUBSTITUTO LEGAL, PODERÁ, JUSTIFICADAMENTE, ALTERAR A ATRIBUIÇÃO PREVIAMENTE CONFERIDA PARA CUMPRIR CRITÉRIOS DE EFICIÊNCIA, URGÊNCIA, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES PÚBLICAS.
- 4) O (A) PROCURADOR (A) GERAL, OU SEU SUBSTITUTO LEGAL, PODERÁ, JUSTIFICADAMENTE, DETERMINAR PRIORIDADE À PROCEDIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Vilhena (RO), 11 de abril de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 25 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº: 19439/2024.
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI. CNPJ: 19.559.671/0001-15. Objeto: repasse financeiro à associação, com a finalidade de ofertar aulas de basquete para crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos, através de treinamentos diários com profissionais habilitados, realizados em espaços cedidos pelo setor público e/ou privado Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.19439/2024.
Valor: R\$ 81.609,05 (oitenta e um mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 10.04.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARCIA SOARES SERAFIM

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7094/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCIA SOARES SERAFIM, detentora do Cargo de provimento efetivo de Instrutor De Libras, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de abril de 2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 246/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCINEIA LIBERATO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6988/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCINEIA LIBERATO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 247/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARCIA DA SILVA ALVES BARBOSA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6887/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCIA DA SILVA ALVES BARBOSA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 252/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8190/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IX", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 254/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GRACIELLY BARBOZA FORTES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9440/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora GRACIELLY BARBOZA FORTES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 255/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VITORIA MARIA ALVES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 13122/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora VITORIA MARIA ALVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNO, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 244/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANDREIA PATRICIA METZ CUCCHI DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7467/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREIA PATRICIA METZ CUCCHI DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de abril de 2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 248/2025/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSANIA LUCAS DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9361/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSANIA LUCAS DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24 a 29 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 249/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEBORA CARDOSO GONCALVES FONTES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6798/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEBORA CARDOSO GONCALVES FONTES, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 250/2025/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LADY ROSI DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6725/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LADY ROSI DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 e 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 251/2025/SEMAD****HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6142/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 a 29 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 253/2025/SEMAD**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR VAGNO BEZERRA DA SILVA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6481/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor VAGNO BEZERRA DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

JUNTA MÉDICA**PORTARIA N.º 272/2025/JUNTA MÉDICA****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOEL SILVA BEZERRA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor JOEL SILVA BEZERRA, matrícula 10282, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 12 de abril de 2025 a 11 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8981/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 12 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 273/2025/JUNTA MÉDICA**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLEUSA APARECIDA ATÍLIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias, ao servidor CLEUSA APARECIDA ATÍLIO, matrícula 2297, efetivo no cargo de Auxiliar administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de abril a 25 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16.606/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 11 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração



Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 274/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR AURORA WANDERLY GUSMÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias, ao servidor AURORA WANDERLY GUSMÃO, matrícula 11997, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 03 de abril de 2024 a 29 de setembro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3558/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 275/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDNA MARA ADAO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor EDNA MARA ADAO, matrícula 6002, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de abril de 2025 a 04 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3627/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 276/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR PAULO APOLINARIO DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor PAULO APOLINARIO DA SILVA, matrícula 5308, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 10 de abril de 2025 a 08 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5827/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a partir de 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 277/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCIANA OLIVEIRA LEITE MARELHAS DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor LUCIANA OLIVEIRA LEITE MARELHAS DA SILVA, matrícula 2311, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 04 de abril de 2025 a 02 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10244/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 278/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VANDERCI DA SILVA HEREDIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor VANDERCI DA SILVA HEREDIA, matrícula 5709, efetivo no cargo de merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de abril de 2025 a 05 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 11431/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 279/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA EURENICE DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 180 dias ao servidor MARIA EUNICE DA SILVA, matrícula 14077, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de abril de 2025 a 10 de outubro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 2867/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 10 de abril de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 280/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDINEI CERQUEIRA ARAUJO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor EDINEI CERQUEIRA ARAUJO, matrícula 6868, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de abril de 2025 a 05 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 6366/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 281/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ALDA SALETE BALBINOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias, ao servidor ALDA SALETE BALBINOT, matrícula 4006, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de abril de 2025 a 06 de outubro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10748/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 282/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR TATIANE CRISTINA LATARO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor TATIANE CRISTINA LATARO, matrícula 6983, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4552/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 283/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDSON BASILIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias, ao servidor EDSON BASILIO, matrícula 263, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 12 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 14315/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 284/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELISSEIA OLIVEIRA DE MOURA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias ao servidor ELISSEIA OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 4238, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de abril de 2025 a 02 de outubro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3933/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

PORTARIA N.º 285/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SIDINEI SAVARIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 180 dias, ao servidor SIDINEI SAVARIS, matrícula 4641, efetivo no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 13 de março de 2025 a 08 de setembro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 477/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 10 de abril de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 286/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARLI DOS REIS BARBOSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias, ao servidor MARLI DOS REIS BARBOSA, matrícula 7861, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de abril a 28 de setembro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7519/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 287/2025/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR IDALINA MARTINS PEREIRA COIMBRA NEPOMUCENO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias ao servidor IDALINA MARTINS PEREIRA COIMBRA NEPOMUCENO, matrícula 2580, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de abril de 2025 a 02 de outubro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 18180/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 288/2025/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LENIR MOREIRA RAMOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias, ao servidor LENIR MOREIRA RAMOS, matrícula 2724, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de abril de 2025 a 01 de outubro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 705/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 289/2025/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias ao servidor MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA, matrícula 2646, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 24 de fevereiro de 2025 a 22 de agosto de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10036/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 290/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RUBENITA MIRANDA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias ao servidor RUBENITA MIRANDA DA SILVA, matrícula 1105, efetivo no cargo de Merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 01 de agosto de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9653/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 291/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIO GARDINI

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias, ao servidor MARIO GARDINI, matrícula 6253, efetivo no cargo de Procurador Municipal.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de março de 2025 a 06 de setembro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9221/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

PORTARIA N.º 292/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA MARIA DA COSTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 40 dias, ao servidor ANA MARIA DA COSTA, matrícula 11226, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 04 de abril a 13 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 16096/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 293/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 7144, efetivo no cargo de Orientador educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de abril de 2025 a 04 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2467/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º294/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JONAS ALVES DE SOUZA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 40 dias ao servidor JONAS ALVES DE SOUZA, matrícula 4918, efetivo no cargo de vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 13 de abril de 2025 a 22 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2788/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 13 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**PORTARIA INTERNA Nº 065/2025/SEMAGRI**

Designar servidora, Erenita Fátima de Souza e gratificar por faixas do valor correspondente ao serviço executado, nesta Secretaria.

Gilvane da Veiga, Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022, acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao Artigo 30, da Lei Municipal nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e altera a redação do inciso I do §2º do artigo 30 da Lei Municipal nº 5.790, de junho de 2022, Lei nº 6.206, de 17 de janeiro de 2024, Lei nº 6.333, de 5 de julho de 2024, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Designar servidora, Erenita Fátima de Souza, que desenvolve serviços administrativos no Controle Interno, como coordenadora, nas concessões e comprovações de diárias, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, que fará jus ao recebimento do valor de que trata a Lei nº 6.206/2024 e Lei nº 6.333/2024. Sempre que necessário, o Secretário Municipal de Agricultura, poderá efetuar a substituição de servidores nas Faixas, conforme necessidade:

Art. 2º A comissão para avaliação dos requisitos incluídos na Lei nº 6.206/2024 e Lei nº 6.333, de 5 de julho de 2024, pertinentes à Gratificação por trabalho em frente de serviço, exercício 2025, constituída pela Portaria Interna nº 001/2024/SEMAGRI e 056/2024/SEMAGRI, os membros citados abaixo:

Gilvane da Veiga – Secretário Municipal de Agricultura
Aivaldo Pedro de Souza – Coordenador Geral
Israel Ferreira de Souza – Coordenador Operacional de patrulhas leves
Janete Maria Pasqualotto da Silva – Recursos Humanos

Margarete de Fatima Bueno Lima Lira – Recursos Humanos

Art. 3º Definir o método de avaliação dos requisitos da Gratificação em Frente de Serviço, que será por média ponderada, definida em reunião com todos os membros da comissão, registrada em Ata e sempre no último dia útil de cada mês.

Art. 4º Abaixo segue servidora lotada nesta Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, a qual a partir desta data fará jus à Gratificação em Frente de Serviço, na faixa 02, do valor correspondente ao serviço executado.

NOME	MATRÍCULA
ERENITA FÁTIMA DE SOUZA	17265

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025.

Vilhena-RO, 31 de março de 2025.

Gilvane da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Dispensa 19085/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 1992230837/2025							
Data de Emissão: 11/04/2025							
Objeto: Despesa referente a Adesão/Carona a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024-2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024/PMV/SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9267/2024, com a finalidade de efetuar a aquisição de Bobinas de Papel para Relógio ponto e que atenda as necessidades dos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: COMERCIAL GIRARDELLO LTDA ME							
CNPJ: 16.111.111/0001-00							
Endereço: AVENIDA LIBERDADE							
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA							
Telefone: (61) 3333-3333							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
2100108122000321903390300000	25000000	MATERIAL DE CONSUMO					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	125983	Bobinas de papel térmico amarelo para relógio de ponto, medida 57mm x 300M	UND	142	29,40	4.174,80
Total: 4.174,80							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, Lei 14133/21							
Nilcemar Dias de Almeida							
Secretário Municipal							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Flóri Cordeiro De Miranda Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nºº 4392048/2025
- Licitação Nºº 7/2025
- Modalidade Pregão
- Data Homologação 11/04/2025
- Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONTROLE DE POMBOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- Processo Adm Nºº 4392048/2025

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700112365007322733390390000	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700312122007322823390390000	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI	22.871.544/0001-61	R\$ 15.000,00

NOME	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI	CONTROLE DE POMBOS POR MEIO DE GEL REPELENTE EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VILHENA.	SERV	6	2.500,00	15.000,00

Vilhena, 11 de abril de 2025.

Flori Cordeiro De Miranda Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 064/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 8.635/2022 sob ID 219475;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/06/2025 a 29/08/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.635/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 11 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 065/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARLI FLOSS DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6.588/2022 sob ID 956602;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARLI FLOSS DA SILVA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025 – 30 (trinta) dias, de 05/01/2026 a 03/02/2026 – 30 (trinta) dias e de 01/07/2026 a 30/07/2026 – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.588/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 11 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 025/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 015/2024/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, através de portaria, a servidora LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, matrícula 17115, para ser gestor do Contrato nº 015/2024/FCV – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural de Vilhena
11 de abril de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE Livro 001 Fls. 08 Vol. I EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº. 066/2022

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS 78823030200.

Objeto: a prorrogação do Contrato nº 05/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, bem como seu reajuste, em conformidade com a Justificativa para prorrogação (ordem 982500), Parecer Técnico (ordem 975651), Parecer Jurídico nº 178/PGM/2025 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 66/2022, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

Valor: R\$ 56.267,88 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Data: 28.03.2025



Nº 4205

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 11.04.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/025/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 129/2025/CVMV
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio do núcleo de licitações, e de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, torna público aos interessados, que se encontra instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 04/2025/CVMV/EXCLUSIVO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (material de papelaria diverso), objetivando atender necessidades administrativas da Câmara de Vereadores de Vilhena, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Valor total estimado, conforme pesquisa de preços realizada na fase de planejamento: R\$ 26.477,30 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14 de abril de 2025
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29 de abril de 2025, às 9h (horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 11 de abril de 2025.

Isabela de Oliveira Santos - Portaria nº 117/2022
Pregoeira/Agente de Contratação

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/
CVMV**

Contrato nº: 006/2022/CVMV

Processos Administrativos: nº 20/2022 e nº 126/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2022/CVMV.

Justificativa: Continuidade dos serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas nacionais, com a manutenção das condições economicamente vantajosas para a Administração, a fim de atender às necessidades da Câmara de Vereadores.

Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 12/05/2025 a 11/05/2026.

Valor: R\$ 200.647,13 (duzentos mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2022/CVMV.

Data da assinatura: 10 de abril de 2025.

Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, (CNPJ n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.

Contratada: SENDPAX VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n. 18.016.280/0001-91, representada por SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusula Nona do Contrato.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**